

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 244, de 17 de dezembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo de medida de capacidade, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Designação : Medida de capacidade para verificação de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

1.2 Fabricante: Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda.

Endereço: Rua Lupo Panelli, 303 - Distrito Industrial - Cerquilha - SP

1.3 Marca: Lupus

1.4 Modelo: 9004

1.5 Capacidade nominal: 20 litros

1.6 Descrição : Medida de capacidade constituída em chapa de aço carbono, 1,5 mm de espessura, fundo duplo, gargalo com diâmetro interno de 77 mm, possuindo visor de vidro, escala regulável com graduação de - 200 ml à + 200 ml, menor divisão de 20 ml.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 004 483 / 04

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS :

- Marca ou nome do fabricante;
- Endereço do fabricante;
- Designação do modelo;
- Nº de série e ano de fabricação; e
- Nº da Portaria de aprovação de modelo.

4 MARCA DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

4.1 O selo S1 imobiliza o dispositivo de regulagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado, capacidade nominal e verificação da capacidade em todas as graduações da escala.

5.2 Verificações periódicas: Serão efetuadas anualmente e consistirão na verificação da permanência das indicações observadas no exame inicial.

6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA :

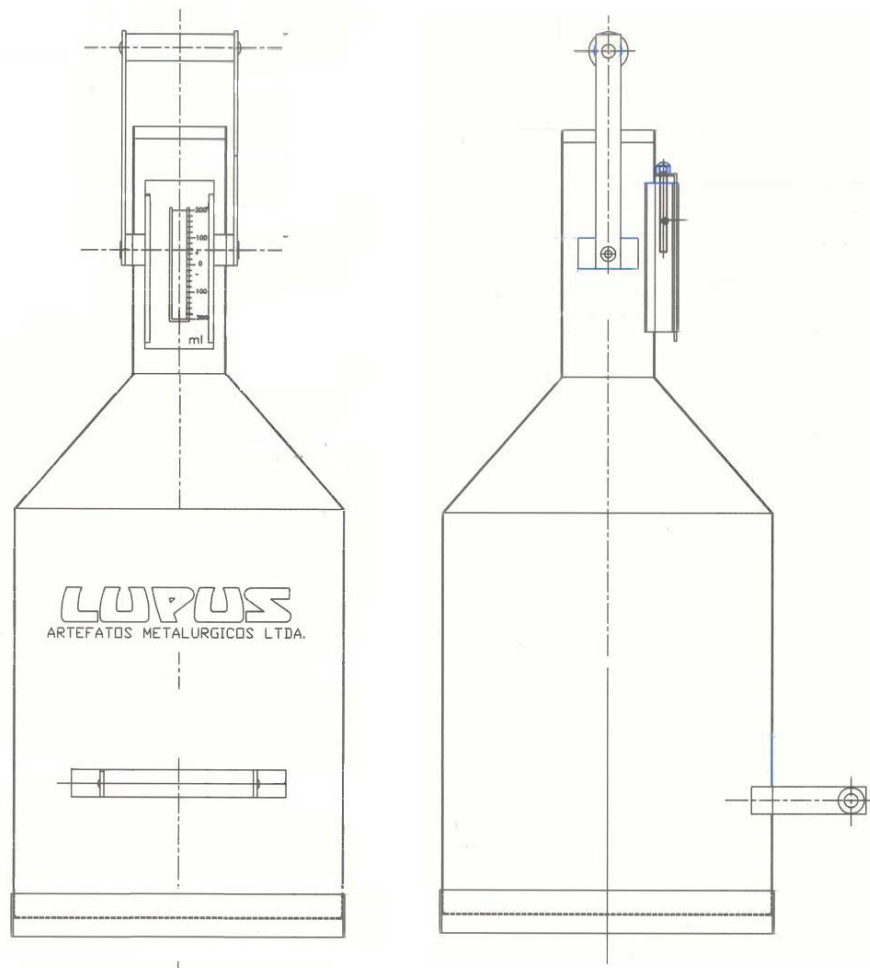
6.1 Vista frontal

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 244 DE 17 DE dezembro DE 2004.



Fabricante:
LUPUS ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA.

VISTA DO MODELO 9004

COTAS EM:
Sem cotas

ESCALA:
Sem escala

ANEXO:
01